



SINDICATO DOS TRAB.EM TRANSP.RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGAREIOS DE DUQUE DE CAXIAS E MAGE


Sede Própria:Rua Almirante Barroso ,271 –Duque de Caxias-Estado R.Janeiro
tel-2671-0817

Delegacia Sindical de Magé:Rua professor José Leandro 183 Magé-Tel 2633-1501
Delegacia Sindical Piabetá:Av.Cel Sisson 570-tel 2678-1721

Site: www.sindicatorodcaxias.com.br / email: sindicatorodcaxias@hotmail.com

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária , realizada com os TRABALHADORES interessados , associados ou não, que trabalham nas **EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS DE DUQUE DE CAXIAS E MAGÉ** aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove , às dez horas em primeira convocação e as dezessete horas e trinta minutos em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, na sede social do Sindicato, sito a Rua Almirante Barroso, nº 271 – Duque de Caxias/RJ, conforme edital publicado no jornal O DIA, em data de trinta de abril de dois mil e dezenove, para discutirem aprovarem ou não , por maioria simples dos presentes, a seguinte ORDEM DO DIA:a) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser enviada às empresas e/ou Entidade Sindical, respectivamente, integrantes e representantes da categoria econômica, empregadoras dos trabalhadores integrantes da categoria profissional representada, para a celebração de Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho relativos ao período **2019/2021**; b) autorização à diretoria do Sindicato, representada por seu presidente, para negociar, assinar acordos e/ou Convenções, aprovando as cláusulas e condições que forem acordadas, bem como ajuizar dissídio coletivo ou propor quaisquer ações que visam a defesa dos interesses da categoria profissional representada c) Desconto de Contribuição Assistencial em favor do Sindicato para custeio das obras assistenciais, com direito de oposição dos trabalhadores, dos associados e não associados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do depósito da convenção coletiva de trabalho no Ministério do Trabalho, D) Explicação e aplicação da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), E) Autorização ou não do desconto da contribuição sindical, F) Autorização ou não do desconto da contribuição sindical; G) Autorizar a criação do Conselho deliberativo, ou seja, uma comissão de negociadores a nível estadual. Às dezessete horas e trinta minutos , o Sr. Presidente José Rodrigues da Costa deu por aberta a assembléia, informando aos companheiros as dificuldades que o sindicato está encontrando, diante da situação que vem afligindo o país, bem como as mudanças na legislação, razão pela qual os trabalhadores devem se unir para que conquistas que fazem parte da categoria não sejam retiradas . Ainda com a palavra, informou aos trabalhadores que por erro material deixou de constar no edital que a convenção terá sua validade de 2019 a 2021, sendo que as cláusulas econômicas serão discutidas em junho de 2020, (data base da categoria) e as cláusulas sociais terão validade até 31 de maio de 2021, solicitando em seguida ao companheiro secretário, Moacir Gonçalves Neves Filho a fazer a leitura do edital, bem como a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES que será encaminhada a classe patronal, podendo esta pauta ter um adendo , se algum companheiro quiser apresentar alguma proposta - 1-Garantia da data-base : **1º de Junho de 2019**; 2-Reajuste Salarial pelo **INPC ou IPCA pleno – 100% (cem por cento)**;3) cesta básica no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e só perderá a cesta aquele trabalhador que tiver faltas injustificadas; 4) manutenção das demais cláusulas não colidentes com as aqui apresentadas. Após a leitura da pauta pelo Senhor secretário, e sanadas as dúvidas de alguns companheiros , o plenário deliberou, por unanimidade, ou seja pelos setenta e cinco companheiros presentes , a aprovação da pauta, outorgando irrestritamente poderes à Diretoria da entidade no sentido de encaminhar as negociações da melhor maneira possível, na preservação dos legítimos interesses dos seus representados, e se necessário o ajuizamento de dissídio coletivo, portanto os

trabalhadores aprovaram os itens a e b, autorizando a diretoria a negociar a convenção coletiva de trabalho do período de 2019/2021, e assim não ocorrendo a diretoria está autorizada a ajuizar dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho. Em seguida o Sr. Presidente falou sobre os itens C e E , do edital que trata do desconto assistencial e contribuição sindical, afirmando que diante das tratativas e do percentual de reajuste caso não atendam a categoria , não será descontado nenhum tipo de contribuição de ajuda para o sindicato, seja ela sindical e assistencial . Em seguida passou a palavra ao plenário, e como não houvesse nenhuma manifestação, iniciou-se a votação, dos itens C,D,E,F e G tendo sido aprovada pelos setenta e cinco companheiros presentes . Ainda com a palavra o Presidente informou que a pauta será encaminhada a classe patronal. Em seguida Como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, às dezoito horas e trinta minutos , tendo eu Moacir Gonçalves Neves Filho, lavrado a presente ata que vai devidamente assinada pelo por mim , secretário e o Presidente. Era o que continha o original de onde extrai a presente cópia. Duque de Caxias, dezessete de abril de dois mil e dezenove. Moacir Gonçalves Neves Filho- secretario e José Rodrigues da Costa- Presidente-


Moacir Gonçalves Neves Filho
-secretario -